



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 305/2016

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 048/2016, envolvendo o servidor: **JORGE DE JESUS LOPES**, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO A TERCEIRA IDADE - Nível C05**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, por ter sido constatado pela referida Comissão suposta irregularidade no que tange a infringência pelo servidor do **Artigo 188 - Incisos I e XVII**, da Lei nº 396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

GILIARD RESMINI - Contado
JANAINA BUENO SANTOS – Advogada
TIAGO TURCO – Técnico em Agropecuária

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Sr^a. **JANAINA BUENO SANTOS** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Abril de 2016.


Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Boletim do Leão
Nº 2377
De 22/04/16
Resp. flora

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br